

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 618

Sexta-feira, 12 de maio de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI Nº 5.876, de 11 de maio de 2017.

“Dispõe sobre os novos níveis de salário da categoria dos médicos que menciona, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida nova tabela de níveis de salário da categoria dos médicos que menciona, os quais passam a ter os seguintes padrões de vencimentos básicos mensais:

I- Médico Generalista de UBSF: R\$9.800,00;

II- Médicos Especialistas, quais sejam, Médico Angiologista; Médico Cirurgião Geral; Médico Cardiologista; Médico Dermatologista; Médico Gastroenterologista; Médico Ginecologista; Médico Mastologista; Médico Neurologista; Médico Neuropediatra; Médico Oftalmologista; Médico Ortopedista; Médico Otorrinolaringologista; Médico Pediatra; Médico Pneumologista; Médico Psiquiatra; Médico Radiologista, Médico Urologista e Ultrassonografista: R\$5.880,00.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes dos cargos/empregos de que tratam os incisos I e II, deste artigo, poderão receber ainda o adicional de insalubridade, a gratificação de produtividade, o adicional por tempo de serviço e a promoção devido ao aperfeiçoamento profissional, direitos estes que são assegurados na Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, no Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, na Consolidação das Leis do Trabalho Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para os celetistas, na Lei Orgânica do Município de Araguari e na legislação esparsa correlata.

Art. 2º O anexo II da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido desta redação:

“ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL PREFEITURA DE ARAGUARI

| DESCRIÇÃO DO EMPREGO | REQUISITO PARA PROVIMENTO | FORMA DE RECRUTAMENTO | PROVIMENTO INICIAL SALÁRIO-BASE |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------------|
| | | | |
| Médico Angiologista 120h mensais | Instrução: ensino superior completo em Medicina, com especialização em angiologia. | Externo: mediante concurso público. | R\$5.880,00 |
| | | | |
| Médico Cirurgião Geral 120h mensais | Instrução: ensino superior completo em Medicina, com especialização em cirurgia geral. | Externo: mediante concurso público. | R\$5.880,00 |
| Médico Cardiologista 120h mensais | Instrução: ensino superior completo. Experiência: possuir registro regular no CRM. | Externo: mediante concurso público. | R\$5.880,00 |
| Médico Dermatologista 120h mensais | Instrução: ensino superior completo. Experiência: possuir registro regular no CRM. | Externo: mediante concurso público. | R\$5.880,00 |
| | | | |
| | | | |
| Médico Gastroenterologista 120h mensais | Instrução: ensino superior completo. Experiência: possuir registro regular no CRM. | Externo: mediante concurso público. | R\$5.880,00 |
| Médico Generalista UBSF 200h mensais | Instrução: ensino superior completo. Experiência: possuir registro regular no CRM. | Externo: mediante concurso público. | R\$9.800,00 |
| Médico Ginecologista 120h mensais | Instrução: ensino superior completo. Experiência: possuir registro regular no CRM. | Externo: mediante concurso público. | R\$5.880,00 |
| Médico Mastologista 120h mensais | Instrução: ensino superior completo em Medicina, com especialização em mastologia. | Externo: mediante concurso público. | R\$5.880,00 |
| Médico Neurologista 120h mensais | Instrução: ensino superior completo. Experiência: possuir registro regular no CRM. | Instrução: ensino superior completo. | R\$5.880,00 |
| Médico Neuropediatra 120h mensais | Instrução: ensino superior completo. Experiência: possuir registro regular no CRM. | Instrução: ensino superior completo. | R\$5.880,00 |
| Médico Oftalmologista 120h mensais | Instrução: ensino superior completo. Experiência: possuir registro regular no CRM. | Instrução: ensino superior completo. | R\$5.880,00 |
| Médico Ortopedista 120h mensais | Instrução: ensino superior completo. Experiência: possuir registro regular no CRM. | Instrução: ensino superior completo. | R\$5.880,00 |
| Médico Otorrinolaringologista 120h mensais | Instrução: ensino superior completo. Experiência: possuir registro regular no CRM. | Instrução: ensino superior completo. | R\$5.880,00 |
| Médico Pediatra 120h mensais | Instrução: ensino superior completo. Experiência: possuir registro regular no CRM. | Instrução: ensino superior completo. | R\$5.880,00 |
| Médico Pneumologista 120h mensais | Instrução: ensino superior completo. Experiência: possuir registro regular no CRM. | Instrução: ensino superior completo. | R\$5.880,00 |
| Médico Psiquiatra 120h mensais | Instrução: ensino superior completo. Experiência: possuir registro regular no CRM. | Externo: mediante concurso público. | R\$5.880,00 |
| Médico Radiologista 120h mensais | Instrução: ensino superior completo. Experiência: possuir registro regular no CRM. | Externo: mediante concurso público. | R\$5.880,00 |
| Médico Urologista 120h mensais | Instrução: ensino superior completo. Experiência: possuir registro regular no CRM. | Externo: mediante concurso público. | R\$5.880,00 |
| Médico Ultrassonografista 120h mensais | Instrução: ensino superior completo. Experiência: possuir registro regular no CRM. | Externo: mediante concurso público. | R\$5.880,00 |
| | | | |

Precisa de algum destes ou mais serviços:

- Alvarás de construção, legalização, desmembramento/remembramento, eventos, concessão estável (sepulturas), demolição de imóveis;
- Processos de complemento alimentar, fossa séptica, fechamento de rua;
- Processos de baixa de inscrição de firma, CMC (frete, aluguel e passageiros), de registro no SIM-Serviço de Inspeção Municipal.

Procure o Protocolo Geral do Município.

(*) Lei Municipal nº 5816, de 17/11/2016, estabelece normas gerais para a formação e trâmite dos processos administrativos.



PREFEITURA DE
ARAGUARI

Protocolo Geral do MUNICÍPIO

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.

Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás

(34) 3690 3073



Art. 3º O anexo V da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

“ANEXO V

TABELA DE NÍVEIS DE SALÁRIO

| NÍVEL | SALÁRIO-BASE | EMPREGO PÚBLICO |
|-------|--------------|---|
| | | |
| XXI | R\$9.800,00 | Médico Generalista de UBSF |
| | | |
| | | |
| XXV | R\$5.880,00 | Médico Angiologista; Médico Cirurgião Geral; Médico Cardiologista; Médico Dermatologista; Médico Gastroenterologista; Médico Ginecologista; Médico Mastologista; Médico Neurologista; Médico Neuropediatra; Médico Oftalmologista; Médico Ortopedista; Médico Otorrinolaringologista; Médico Pediatra; Médico Pneumologista; Médico Psiquiatra; Médico Radiologista; Médico Urologista; Médico Ultrassonografista. |

Art. 4º Correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, os gastos com a execução desta Lei.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar do mês de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais, em 11 de maio de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Administração
João Batista Arantes da Silva
Secretário de Saúde

LEI Nº 5.877, de 11 de maio de 2017.

“Autoriza a criação de dotações no vigente orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), mediante a abertura de crédito adicional especial, para atender despesas com diárias-civil, por meio de superávit financeiro, em contas bancárias específicas.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizada a criar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social as dotações que especifica, com seus respectivos valores, totalizando o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais), mediante abertura de crédito adicional especial, para atender despesas com diárias-civil, utilizando para tanto do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016, em contas bancárias específicas, conforme segue:

I- 02.19.08.244.0026.2458.3.3.90.14.00 – Diárias - Civil – Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)...R\$10.000,00;

II-02.19.08.244.0026.2459.3.3.90.14.00 – Diárias - Civil – Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)...R\$10.000,00.

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), nas contas bancárias de nºs 61.476-9 e 61.477-7, do Banco do Brasil S/A, Agência 0090-6.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais, em 11 de maio de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Marlos Florencio Fernandes

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

DECRETO Nº 068, de 10 de maio de 2017.

“Estabelece nova data para realização da primeira inspeção veicular e entrega do respectivo comprovante de que trata o inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº 002/10, de 6 de janeiro de 2010.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a prorrogação do prazo para a realização da primeira inspeção veicular de que trata o inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº 002/10, de 6 de janeiro de 2010, alterado pelo Decreto nº 061, de 3 de dezembro de 2010, tendo em vista que o prazo anteriormente estabelecido no Decreto nº 026, de 3 de março de 2017, para este ano não foi possível ser atendido,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 15 de maio de 2017 a 26 de maio de 2017, para a realização da primeira inspeção veicular e entrega do respectivo comprovante de que trata o inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº

002/10, de 6 de janeiro de 2010, modificado pelo Decreto nº 061, de 3 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto nº 002/10, de 6 de janeiro de 2010, do Decreto nº 061, de 3 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 026, de 3 de março de 2016, desde de que não modificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais, em 10 de maio de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Luiz Antônio Lopes

Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

Ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 059, de 24 de abril de 2017.

I - O item 5.1 do EDITAL Nº 001/2017 de 02 de maio de 2017 de Processo Seletivo Simplificado para contratação de cargos públicos para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público de INSTRUTOR DE LIBRAS E DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, passa a ter esta redação:

“(..)

5.1. O processo seletivo, para as duas funções, acon-



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei nº 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

Controladoria Geral do MUNICÍPIO

Principais Atribuições:

- Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a questão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e as ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e implementar a arrecadação das receitas orçadas;
- Acompanhar e monitorar o controle do custo operacional, execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma de recursos públicos;
- Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta;
- Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços gerais do Município.

(34) **3690 3141**



Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.
Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás



tecerá em duas etapas, sendo a primeira etapa uma prova escrita, de caráter classificatório, nos termos do "caput" do art. 4º da Lei n. 5.283, de 26 de novembro de 2013, valendo 50 (cinquenta) pontos, devendo o candidato, para se classificar para a segunda etapa, obter pelo menos 20 (vinte) pontos.

(...)"

II Acrescenta os itens 11.2 e 11.3 ao EDITAL Nº 001/2017 de 02 de maio de 2017 de Processo Seletivo Simplificado para contratação de cargos públicos para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público de INSTRUCTOR DE LIBRAS E DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, com esta redação:

(...)"

11.2. As contratações decorrentes deste edital serão feitas por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei n. 5.283, de 26 de novembro de 2013.

11.3 As contratações serão feitas com observância da dotação orçamentária específica à conta da Secretaria Municipal de Educação:

Dotação vencimentos e vantagens fixas: ficha 208
02.08.12.122.0002.2015.31.90.11.00

Fonte: 101

Dotação e encargos previdenciários: ficha 286
02.08.28.846.0000.2020.3190.1300

Fonte: 101

(...)"

Araguari/MG, 11 de maio de 2017.

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Administração e
Presidente da Comissão Organizadora do Processo
Seletivo Simplificado

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2017

Especie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecidos:** LDOIS EDITORAÇÃO DE WEB LTDA; **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DO SÍTIO ELETRÔNICO (WEBSITE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI;**

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; **Processo:** Nº 060/2017; **Cobertura Orçamentária:** 02.05.04.122.0002.2011.3.3.90.39.00, Fonte: 100; Ficha: 121; **Valor:** R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais); **Autorização:** em 24/04/2017, pela Secretaria Municipal de Administração; **Ratificação:** em 10/05/2017, pela Secretaria Municipal de Administração.

Araguari - MG, 10 de maio de 2017.

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADAS NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG**, mediante Ata de Registro de Preço, de acordo com o Edital de Pregão nº 023/2017 – RP nº 019/2017, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **30 de Maio de 2017, até às 08:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG**, mediante Ata de Registro de Preço, de acordo com o Edital de Pregão nº 032/2017 – RP nº 028/2017, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **01 de Junho de 2017, até às 08:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG**, mediante Ata de Registro de Preço, de acordo com o Edital de Pregão nº 029/2017 – RP nº 025/2017, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **29 de Maio de 2017, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

Aviso de Retificação da data do pregão nº 024/2017 "Contratação de pessoa jurídica para confecção de camisetas".

ERRATA

Na publicação no Correio Oficial do dia 03 de maio de 2017, pág.04, onde se lê "18 de maio de 2017", Leia-se: "05 de junho de 2017".

Permanecendo os demais dizeres inalterados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1137/2017

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LARA KARINE DA SILVA ALVES, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari
Estado de Minas Gerais, 03 de abril de 2017.**

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1214/2017

"Concede Afastamento à Gestante"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de

julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **PATRICIA CRISTINA CAMILO, matrícula nº 7073-4**, no cargo de **CANTINEIRA**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, **a partir de 26/04/2017.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data

Araguari, 26 de abril de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1215/2017

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOÃO GABRIEL SILVA DE ARAUJO MARTINS DOS SANTOS, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari

Estado de Minas Gerais, 27 de abril de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1226/2017

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LISSELLE FERREIRA MARQUES, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari

Estado de Minas Gerais, 28 de abril de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI PORTARIA Nº 1283/2017

"Nomeia a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **AMANDA SERRANO GARCIA**, no cargo de **ENFERMEIRO**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **54º lugar e 2º lugar Pcd**, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de maio de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI PORTARIA Nº 1284/2017

"Nomeia a pessoa que menciona".



O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **DIANA GOIS DA COSTA**, no cargo de **ENFERMEIRO**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **15º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de maio de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 1285/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FERNANDA NUNES MACHADO**, no cargo de **MEDICO GENERALISTA - UBSF**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **24º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de maio de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 1286 /2017

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **KELLY CRISTINA DE MENEZES**, no cargo de **ENFERMEIRO**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **14º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de maio de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 1287/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **RENATA CALIXTO ALVES**, no cargo de **DENTISTA – ENDODONTISTA**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **1º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de maio de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 1288/2017

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ROBERTA DESTERRO E SILVA DA CUNHA SANTANA NASCIMENTO**, no cargo de **DENTISTA – ODONTOPEDIATRA**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **1º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de maio de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Na PORTARIA Nº 1.278, de 9 de maio de 2017, identificada pela seguinte ementa:

“DESIGNA SERVIDORA EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLO FG-10 PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES DE ACESSORIA JUNTO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

Onde se lê:

“Art. 1º Designar a servidora efetiva **IARA RODRIGUES ALVES DE FARIA**, matrícula nº 5458-5, em exercício de Função Gratificada – Símbolo FG-10, para exercer atribuições semelhantes a de Assessoria Junto ao Secretário Municipal de Educação.”

Leia-se:

“Art. 1º Designar a servidora efetiva **IARA CRISTINA RODRIGUES ALVES DE FARIA**, matrícula nº 5458-5, em exercício de Função Gratificada – Símbolo FG-10, para exercer atribuições semelhantes a de Assessoria Junto ao Secretário Municipal de Educação.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de maio de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Administração

Werlei Ferreira de Macedo
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
EDITAL Nº 001/2016

ATO DE ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

CONSIDERANDO, que houve erro quanto à publicação do Ato de Convocação dos candidatos aprovados em **26º e 27º** lugares para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, publicado na Imprensa Oficial do município, do dia 10/05/2017, Edição nº 617;

CONSIDERANDO, que compete a Administração Pública, no termos da Súmula nº 473 do STF, “(...) *anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*”.

CONSIDERANDO, que houve inobservância da ordem classificatória do certame, visto que o os candidatos aprovados, já haviam sido convocados e empossados,

RESOLVE:

ANULAR a convocação dos candidatos aprovados em 26º e 27º lugares do Edital nº 001/2016, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, publicado na imprensa oficial do município, do dia 10/05/2017, Edição nº 617, por já terem sido convocados anteriormente, tendo sido os candidatos devidamente empossados nos respectivos cargos.

Araguari (MG), 12 de maio de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

1 - CONVOCAR, devido à necessidade do Município, os candidatos abaixo relacionados:

| Nº | INSC. | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | |
|----|---------|----------------------------------|---------|
| | | NOME | POSIÇÃO |
| 1. | 2136741 | ADRIELLY CRISTINA BORGES DE LIMA | 29º |
| 2. | 2130972 | MATHEUS MARTINS MARQUES FERREIRA | 30º |

2- Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, munidos (as) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia Comproverantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comproverantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 1 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver).

3- A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á mediante publicação no Jornal Oficial do Município de Araguari, devendo o candidato, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação, para início do processo de nomeação e posse, no dia **15, 16 e 17/05/2017 (segunda, terça e quarta-feira) das 09:00 h às 11:00 h e de 12:00h às 17:00 h**, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari.

Araguari (MG), 12 de maio de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO